

TERMO ADITIVO**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO****CAMPUS PATOS DE MINAS**

Processo Administrativo nº 23494.000982/2024-14

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030003/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO – CAMPUS PATOS DE MINAS E A EMPRESA UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

A Autarquia, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Patos de Minas, com sede na Avenida Jose Leonardo da Silveira nº 155 no Bairro Novo Planalto, na cidade de Patos de Minas – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.695.891/0008-78 neste ato representado pelo Diretor Geral Substituto o Sr. Fábio Júnio Araújo, nomeado pela Portaria nº 1223, de 03 de setembro de 2020, publicada no DOU de 14 de setembro de 2020, conforme delegação de competências conferida por meio da Portaria nº 001, de 31 de março de 2022, art. 1º, inc. X, portador da matrícula funcional nº 1761448, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Uni North Empreendimentos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.281.390/0001-74, sediada na Estrada do Açúcar nº 1532 no Parque Penha, em Campos dos Goytacazes – RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Carlos Eduardo dos Santos Peixoto – Sócio e administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23494.000982/2024-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 030003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 5 meses, a partir de 11/09/2025 até 10/02/2026, com fulcro no § 2º alínea D do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Patos de Minas, 29 de agosto de 2025.

Uni North Empreendimentos e Serviços Ltda
CNPJ: 33.281.390/0001-74
Carlos Eduardo dos Santos Peixoto
Sócio-administrador

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Triângulo Mineiro –
campus Patos de Minas
Fábio Júnio Araújo
Diretor Geral - Substituto

TESTEMUNHAS:

1- Maysa Brasileiro Guimarães Silva

2- Maike Vinhal Camargos

MAIKE VINHAL CAMARGOS
COORDENADOR(A) DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS - SUBSTITUTO

Documento assinado eletronicamente por MAIKE VINHAL CAMARGOS, COORDENADOR(A) DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS - SUBSTITUTO, em 29/08/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAYSA BRASILEIRO GUIMARÃES SILVA
SECRETÁRIO(A) DA DIREÇÃO GERAL

Documento assinado eletronicamente por MAYSA BRASILEIRO GUIMARÃES SILVA, SECRETÁRIO(A) DA DIREÇÃO GERAL, em 29/08/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO
UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO, UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, em 29/08/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO JUNIO DE ARAUJO
DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO

Documento assinado eletronicamente por FABIO JUNIO DE ARAUJO, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO, em 29/08/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **B09E108** e o código CRC **4A43B54F**.

Referência: NUP: 23494.003042/2025-50

DOCS nº 0000755143